

Deliberação camarária de  
01/03/2016 no verso / em  
folha anexa.

*Sif*

**cantanhede município**

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
DIVISÃO DE PLANEAMENTO, CONTRATAÇÃO E PATRIMÓNIO



## INFORMAÇÃO

N.º  
058/16/DPCP/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

*À PRC.  
em 29/2/16*

ASSUNTO: **Concurso Público para: "Fornecimento continuado de massa betuminosa a frio" - CP-CCP-ABS n.º 06/2016**

### RELATÓRIO FINAL

Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária datada de 19/01/2016 e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes.

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado.

O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 18 de fevereiro de 2016, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Relatório Preliminar", datado de 10 de fevereiro de 2016, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta financeiramente mais vantajosa, isto é, a apresentada pela empresa **Prioridade - Construção de Vias de Comunicação**,



*[Handwritten signature]*  
página 1 de 4  
*ACTOS*



**S. A.** pelo valor global de **40.260,00 €** (quarenta mil duzentos e sessenta euros) + **IVA a 23% = 49.519,80 €** (quarenta e nove mil quinhentos e dezanove euros e oitenta cêntimos), considerando o valor unitário de **26,84 € + IVA**, por tonelada, de massa betuminosa a frio, para as **1.500 toneladas** a concurso, tendo em conta que o transporte será assegurado pela empresa adjudicatária, com a descarga do material a efetuar-se no Edifício dos Estaleiros Municipais, sita na Rua de Santo António, 3060-156 Cantanhede.

O **Contrato terá o seu início a 01 de abril de 2016 e manter-se-á em vigor até 31 de maio de 2017**, salvo se se consumirem, antes desta data, as quantidades a concurso, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da referida data.

O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de massas a concurso, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega do material, objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior.

Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar as rúbricas abaixo indicadas, onde se o mesmo se encontra previamente cabimentado, sob os números expressos, nos anos de 2016 e de 2017, devidamente distribuído pelas mesmas, sendo que contemplam, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano



Handwritten signature and stamp area, including the text "página 2 de 4" and "APRO" with a checkmark.



de 2017, a parte do valor considerado para o referido ano, face às quantidades de massas a adquirir, ao período de vigência do procedimento e ao preço estimado para o referido material devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção dos valores dos respetivos cabimentos para os valores a adjudicar, bem como aos competentes compromissos dos mesmos, sendo que os dados de adjudicação se resumem:

- **Rúbrica orçamental 02 02012108** - "Bens para manutenção, conservação de caminhos, arruamentos, pavimentos pedonais", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 234/2016, de 13/01/2016**:

→ **Ano 2016: 21.472,00 € + IVA a 23% = 26.410,56 €** (800 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 26,84 € + IVA);

→ **Ano 2017: 10.736,00 € + IVA a 23% = 13.205,28 €** (400 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 26,84 € + IVA).

- **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/72** - "Reparação Estradas e Caminhos Todas as Freguesias, por A. D." e **Rúbrica Orçamental 02 07030308** - "Viação rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 235/2016, de 13/01/2016**:

→ **Ano 2016: 5.368,00 € + IVA a 23% = 6.602,64 €** (200 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 26,84 € + IVA);

→ **Ano 2017: 2.684,00 € + IVA a 23% = 3.301,32 €** (100 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 26,84 € + IVA).

Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, na sua Sessão de 11/12/2015.





Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

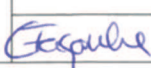
Cantanhede, 26 de fevereiro de 2016

O Júri,

  
Eng.ª Anabela Barosa Lourenço  
(Engenheira Civil)

  
Sérgio Emanuel Mamede Fernandes  
(Técnico Superior)

  
Eng.º Carlos Alberto Silva Santos  
(Técnico Superior)

DPCP	Elaborado
	



## **15 - CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO / FORNECIMENTO CONTINUADO DE**

### **MASSA BETUMINOSA A FRIO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 26/02/2016 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor: “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária datada de 19/01/2016 e na sequência do “Relatório Preliminar”, para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 18 de fevereiro de 2016, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no “Relatório Preliminar”, datado de 10 de fevereiro de 2016, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta financeiramente mais vantajosa, isto é, a apresentada pela empresa Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S. A. pelo valor global de 40.260,00 € (quarenta mil duzentos e sessenta euros) + IVA a 23% = 49.519,80 € (quarenta e nove mil quinhentos e dezanove euros e oitenta cêntimos), considerando o valor unitário de 26,84 € + IVA, por tonelada, de massa betuminosa a frio, para as 1.500 toneladas a concurso, tendo em conta que o transporte será assegurado pela empresa adjudicatária, com a descarga do material a efetuar-se no Edifício dos Estaleiros Municipais, sita na Rua de Santo António, 3060-156 Cantanhede. O Contrato terá o



seu início a 01 de abril de 2016 e manter-se-á em vigor até 31 de maio de 2017, salvo se se consumirem, antes desta data, as quantidades a concurso, situação que determina que o término do procedimento ocorra antes da referida data. O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de massas a concurso, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento. As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega do material, objeto do Contrato. Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites. Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos. As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior. Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas. O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar as rubricas abaixo indicadas, onde se o mesmo se encontra previamente cabimentado, sob os números expressos, nos anos de 2016 e de 2017, devidamente distribuído pelas mesmas, sendo que contemplam, na



informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2017, a parte do valor considerado para o referido ano, face às quantidades de massas a adquirir, ao período de vigência do procedimento e ao preço estimado para o referido material devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção dos valores dos respetivos cabimentos para os valores a adjudicar, bem como aos competentes compromissos dos mesmos, sendo que os dados de adjudicação se resumem: Rúbrica orçamental 02 02012108 - "Bens para manutenção, conservação de caminhos, arruamentos, pavimentos pedonais", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 234/2016, de 13/01/2016: Ano 2016: 21.472,00 € + IVA a 23% = 26.410,56 € (800 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 26,84 € + IVA); Ano 2017: 10.736,00 € + IVA a 23% = 13.205,28 € (400 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 26,84 € + IVA). Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/72 - "Reparação Estradas e Caminhos Todas as Freguesias, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 235/2016, de 13/01/2016: Ano 2016: 5.368,00 € + IVA a 23% = 6.602,64 € (200 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 26,84 € + IVA); Ano 2017: 2.684,00 € + IVA a 23% = 3.301,32 € (100 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 26,84 € + IVA). Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da



autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, na sua Sessão de 11/12/2015. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso, deliberou: 1) Adjudicar à empresa Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A., o "Fornecimento continuado de massas betuminosas a frio", pelo valor global de 40.260,00 € + IVA; 2) Aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar para o efeito, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

*Na reunião  
de 01.03.16*